

RELATÓRIO E PARECER DO RESPONSÁVEL PELA CONFORMIDADE CONTÁBIL  
DA UNIDADE

Órgão:430001-0001- PROCURADORIA GERAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Contador Responsável: **ISAC GARCIA FERNANDES**, AUDITOR ESTADUAL DE  
FINANCAS PUBLICAS (Período de Gestão de 01/01/2022 a 31/12/2022).

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ORDENADOR(ES) DE DESPESAS

CIBELLY FARIAS, PROCURADORA GERAL/ADJUNTA, ORDENADOR PRIMÁRIO  
(Período de Gestão de 01/01/2022 a 11/08/2022, de 20/08/2022 a 11/09/2022, de  
13/10/2022 a 14/10/2022).

DIOGO ROBERTO RINGENBERG, PROCURADOR GERAL/ADJUNTO, ORDENADOR  
PRIMÁRIO (Período de Gestão de 12/08/2022 a 19/08/2022, de 12/09/2022 a 11/10/2022  
e de 15/10/2022 a 31/12/2022).

JODE CALIU GIROLA BERNS, GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO,  
ORDENADOR SECUNDÁRIO (Período de Gestão de 01/01/2022 a 04/01/2022, de  
24/01/2022 a 24/07/2022 e de 06/08/2022 a 31/12/2022).

WILLIAM LOFFI DE AZEVEDO, GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO,  
ORDENADOR SECUNDÁRIO (Período de Gestão de 05/01/2022 a 23/01/2022 e de  
25/07/2022 a 05/08/2022).

INTRODUÇÃO:

Este Relatório e respectivo Parecer destinam-se a contribuir para o pleno atendimento do disposto no art. 37 do Decreto nº 2.236, de 27 de outubro de 2022, como também no art. 15, § 1º, da Instrução Normativa nº TC 0020/2015, com suas alterações posteriores.

Sua exigibilidade encontra-se devidamente regulamentada em normas profissionais específicas; nas atribuições dos respectivos cargos ocupados; na vinculação técnica existente entre a SEF, o Órgão Central do Sistema de Administração Financeira e Contabilidade e os profissionais de Contabilidade existentes nos(as) Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual;

RELATÓRIO:

No que se refere à Conformidade Contábil, sobretudo quanto ao exame das Demonstrações Contábeis do Exercício analisado, as quais são parte integrante da Prestação Anual de Contas do Gestor, temos os seguintes apontamentos:

1. Análise da execução orçamentária e financeira:  
Em conformidade com os preceitos da contabilidade aplicada ao setor público.
2. Conciliação Bancária:  
Realizada durante o exercício 2022, não apresentando inconformidades.
3. Patrimônio e Almojarifado:  
Com base nos documentos de suporte, fornecidos pelo setor responsável pelo controle analítico de bens de consumo e permanentes, é possível

verificar-se que as contas contábeis se encontram em conformidade contábil. Contudo observa-se que durante o exercício 2022, conforme determinação da GECOP/DCIF/SEF, não foi realizada a depreciação da conta veículos, pois o seu saldo é maior do que a conta de Ativo – Veículos de Tração Mecânica.

Salienta-se que tal discrepância existe em virtude de divergência no Relatório IPAT 226 ocorrida na reavaliação de bens em 2016.

4. Restos a Pagar:

A execução de Restos a Pagar foi realizada de acordo com a legislação vigente, sendo que os Restos a Pagar Processados, no valor de R\$100.759,16 (cem mil setecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), foram pagos na integralidade. Dos Não Processados inscritos no valor de R\$ 97.937,02 (noventa e sete mil novecentos e trinta e sete reais e dois centavos), foram pagos R\$93.394,95 (noventa e três mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos) e cancelados R\$4.542,07 (quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e sete centavos).

5. Demais informações relevantes:

Nada consta.

É o Relatório

CONCLUSÃO:

O presente Parecer objetiva formalizar a opinião deste **Contador Responsável** pela Conformidade Contábil da unidade acima elencada, a qual integra a Prestação Anual de Contas do Gestor, de acordo com os pontos a seguir sintetizados:

1. As Demonstrações e Relatórios Contábeis não apresentam inconsistências ou desequilíbrios que comprometam a sua fidedignidade;
2. As contas contábeis não apresentam saldos invertidos e as equações contábeis estão de acordo com as orientações emanadas pela DCIF/SEF;
3. As Demonstrações e Relatórios Contábeis não apresentam inconsistências que comprometem a qualidade das informações contábeis, observadas as notas técnicas e todas as orientações publicadas pela DCIF/SEF.

Do exposto no Relatório, emite-se o presente Parecer, concluindo-se pela **CONFORMIDADE CONTÁBIL SEM RESTRIÇÕES** da Prestação Anual de Contas do Gestor do exercício de 2022.

É o Parecer.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2023.

ISAC GARCIA FERNANDES  
AUDITOR ESTADUAL DE FINANÇAS PÚBLICAS  
CRC – 218106-O-9 T-SC